

**SEGURO ZURICH RISCOS PESSOAIS - BILHETE
CONDIÇÕES ESPECIAIS DA COBERTURA DE
DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE OU DOENÇA
(DIH-AD)**



1. RISCOS COBERTOS

- 1.1.** Estão cobertas as diárias de internação hospitalar do Segurado, por motivo de acidente pessoal ou doença ocorridos durante a vigência do Bilhete, após o período de carência e considerado o período de franquia, determinadas por médico e comprovadas por meio da documentação obrigatória.
- 1.2.** Esta cobertura não garante a internação ou vaga em Hospital, que devem ser procuradas pelo Segurado, seu médico ou por quem os represente.
- 1.3.** Pelo mesmo evento, o número de diárias indenizadas não pode superar a quantidade contratada, respeitando o limite máximo de 365 diárias por evento.
- 1.4.** Caso o Segurado seja submetido a mais de uma internação que tenham por origem ou causa o mesmo acidente ou a mesma doença, tais internações serão consideradas como um mesmo evento, exceto quando o intervalo entre as internações for superior a 6 (seis) meses.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

Além das exclusões constantes da cláusula 4. RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais deste seguro, estão, também, expressamente excluídas desta cobertura:

- 2.1.** Doenças mentais, psiquiátricas, estresse e depressão, incluindo as internações em departamentos psiquiátricos de hospitais gerais ou prontos-socorros para tratamento destas doenças e/ou aquelas que exijam psicanálise, sonoterapia ou psicoterapia;
- 2.2.** Internações domiciliares (home-care);
- 2.3.** Internações em clínicas ou instituições para acomodação ou tratamento de idosos, incluindo asilo e casas de repouso;
- 2.4.** Internação para tratamento, acomodação e/ou reabilitação de viciados em álcool, drogas e qualquer outra substância que cause dependência psicotrópica, exceto se a internação for decorrente de acidente pessoal coberto.

3. CARÊNCIA

A carência desta cobertura será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início de vigência do Bilhete, do aumento do Capital Segurado, na parte que se refere a esse aumento, ou da recondução do seguro, se suspenso, não havendo cobertura para internações decorrentes de doenças iniciadas antes ou durante o referido período. Não se aplica a carência para internações decorrente de acidente pessoal coberto.

**SEGURO ZURICH RISCOS PESSOAIS - BILHETE
CONDIÇÕES ESPECIAIS DA COBERTURA DE
DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE OU DOENÇA
(DIH-AD)**



4. FRANQUIA

A franquia desta cobertura será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do dia e hora de internação do Segurado, constante do relatório médico, sem prejuízo da carência mencionada na cláusula anterior.

5. CAPITAL SEGURADO

- 5.1.** O Capital Segurado e a quantidade de diárias cobertas para esta Cobertura serão definidas no Bilhete, respeitado o limite máximo de 365 (trezentas e sessenta e cinco) diárias, e representam o limite máximo de indenização pelo mesmo evento.
- 5.2.** Para determinação do Capital Segurado, na liquidação dos sinistros, será considerada como data do evento, a data da internação hospitalar coberta.
- 5.3.** A reintegração do Capital Segurado será automática após cada sinistro.

6. FORMA DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

- 6.1.** Com base na comunicação e comprovantes do evento e estando devidamente caracterizada a internação do Segurado, nos termos desta Cobertura, a Seguradora efetuará o pagamento das diárias obedecendo aos seguintes critérios:
- 6.1.1.** Quando a internação superar a 30 (trinta) dias, os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Seguradora, tomando-se por base relatório médico atualizado.
- 6.1.2.** De posse do relatório médico atualizado, a Seguradora efetuará o pagamento das diárias correspondentes ao período em que o Segurado esteve internado, a contar do primeiro dia após o período de franquia ou a contar do último pagamento efetuado pela Seguradora, até a alta médica ou a utilização do limite de diárias estabelecido no Bilhete.
- 6.1.3.** Nos casos em que o período de internação não superar 30 (trinta) dias a Seguradora providenciará um único pagamento no valor correspondente às diárias em que o Segurado permaneceu internado, a contar do primeiro dia de internação e descontado o período de franquia, até a alta médica.
- 6.2.** O Segurado deve autorizar seu Médico Assistente e o hospital a fornecer as informações clínicas solicitadas pelos peritos médicos da Seguradora, os quais se comprometem a zelar pela confidencialidade das mesmas, bem como autoriza submeter-se à realização de exame físico pericial por médico da seguradora.

**SEGURO ZURICH RISCOS PESSOAIS - BILHETE
CONDIÇÕES ESPECIAIS DA COBERTURA DE
DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE OU DOENÇA
(DIH-AD)**



- 6.3.** Estando o Segurado em gozo de um benefício desta cobertura, não fará jus a outro benefício nesta mesma cobertura, mesmo que seja em consequência de outro evento, quer tenha ocorrido na mesma data ou em data diferente. Só será reconhecido pela Seguradora um novo evento nesta cobertura se o mesmo vier a ocorrer após o Segurado obter alta médica definitiva do evento anterior.

7. DOCUMENTOS PARA REGULAÇÃO DE SINISTRO

Em complemento à cláusula 14. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO das Condições Gerais deste seguro, para análise de sinistro desta cobertura o Segurado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Cópias dos documentos do Segurado: Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço;
- b)** Relatório do Médico Responsável, datado e assinado e com a indicação do CRM, comprovando o período de internação, com o diagnóstico detalhado e descrição do tratamento;
- c)** Declaração original do Hospital em papel timbrado, carimbada e assinada pelo Diretor Clínico, comprovando causa, data e hora da internação e da alta médica;
- d)** Cópia do prontuário médico fornecido pelo Hospital;
- e)** Cópia do Boletim de Ocorrência Policial, se houver;
- f)** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, em caso de acidente com veículo dirigido pelo Segurado;
- g)** Cópia do Laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando necessário;
- h)** Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), quando obrigatório.

8. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por estas Condições Especiais.